



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 121/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128137/2018

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO UTI MOVEL - NA MODALIDADE SIMPLES E AVANÇADA (UTI MÓVEL), NAS CIDADES DE CUIABÁ- MT E VÁRZEA GRANDE- MT, AMBOS NO ESTADO DE MATOGROSSO ATRAVÉS DE SUA EQUIPE ASSISTENCIAL E VEÍCULOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa PRONTO CLINICA SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE - EPP, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 07.254.200/0001-10, com sede sito a Rua Júlio Martinez Benevides – nº 1464 – Setor E – Bairro Jardim Europa em Tangará da Serra – MT – CEP 78.300-000 – telefone (65) 3326-0600 - e-mail: prontoclinica@pronto-clinica.com., neste ato representado pela Sra. ANA PAULA DE BARROS CAMARGO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20592170-X – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 153.765.558-28.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 128137/2018, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2018, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, resolvem celebrar o presente CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto apostilar o Contrato nº 121/2018/SES/MT, para incluir o Hospital Estadual Santa Casa, sito à Praça do Seminário, nº 141, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT.

Cláusula Segunda – DA INCLUSÃO

2.1. Incluir o Hospital Estadual Santa Casa na Cláusula Terceira das especificações e das exigências item 3.3, item 4 e 7; Cláusula Quarta do prazo e do local item 4.1.1; Cláusula Quinta das obrigações da contratada itens 5.2.4, 5.2.9, 5.2.12, 5.2.17 e Cláusula Sexta das obrigações da contratante itens 6.1.2 e 6.1.4, item d.

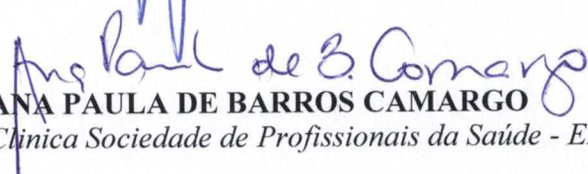
Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 121/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2019


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ANA PAULA DE BARROS CAMARGO
Pronto Clínica Sociedade de Profissionais da Saúde - EPP

